



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Carmo do Paranaíba – MG, 08 de fevereiro 2024

Luz Forte Iluminação e Serviços

**Aos cuidados do**

**Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 01/2024**

**Estimada Sra. Cinthia Carolina**

A Comissão de Contratação do Município de Carmo do Paranaíba instituída Decreto nº 7.455/2023, e nomeados pela Portaria nº 15 de 14 de novembro de 2023, com endereço Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba/MG, vem, por meio deste, responder às vossas contribuições apresentadas no dia 06 de fevereiro de 2024, enviada por endereço eletrônico enviado ao e-mail: [governanca@ipgc.com.br](mailto:governanca@ipgc.com.br).

Nos termos do item 9 e seguintes, do Edital de Concorrência nº 001/24, é assegurado ao potencial licitante informações e esclarecimentos de dúvidas relativas à Licitação e às condições de participação para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do Objeto. Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimento realizados Luz Forte Iluminação e Serviços, no dia 05 de fevereiro de 2024, encaminhado à Comissão de Contratação

Assim, a presente Comissão de Contratação, buscando reconhecer e efetivar o princípio da ampla participação, aprecia o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:**

**Questionamento:** Venho por meio deste em nome da empresa Luz Forte solicitar a Planilha Orçamentária da Concorrência 01/2024 que esta prevista para acontecer dia 28/02/2024, tal solicitação se faz pertinente pois temos interesse em participar do processo acima citado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Resposta:** A solicitação indica a ausência da planilha orçamentária como documento essencial para a elaboração da proposta da licitante neste certame. No entanto, é importante destacar que as informações requeridas estão disponíveis no ANEXO II – Plano de Negócios de Referência, o qual contém os dados necessários para a formulação de uma proposta econômica adequada ao objeto da licitação. Ademais, vale ressaltar que essa disposição está devidamente prevista no ANEXO I – Termo de Referência, no item 5.1.4.

É crucial notar que, diferentemente das contratações regulamentadas exclusivamente pela Lei 14.133/21, os empreendimentos classificados como Parcerias Público-Privadas são regidos pela Lei 11.079/04. Estes possuem particularidades técnicas distintas e exigem disposições e apresentação documental específicas, compostas por informações diversas. Portanto, não se trata de um objeto que necessite ser detalhado por preço unitário.

Publique-se

Cumpra-se.

---

Agente de Contratação